



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município;
- IV** - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - As disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 3º - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº. 29.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu nível de detalhamento:

I - O orçamento a que pertence;

II - a natureza de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimento;
Inversões Financeiras;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- a) Com pessoal e encargos patronais;
- b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 16 - As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

- I - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
- III - Precatórios judiciais;
- IV - Investimentos.

Art. 17 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo Único - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 18 - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 19 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II** - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III** - Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

Art. 21 - Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I** - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- II** - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
- III** - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- IV** - Promover o civismo e a educação política;
- V** - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2014, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 200 do TCE-RJ.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 22 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 23 - Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2014, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 1º – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na lei orçamentária anual.

§ 2º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 25 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 26 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusividade com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 29 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal

Art. 31 – a Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 32 – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - Eliminação das despesas com horas extras;
- III** - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 34 - A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** - Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III** - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV** - Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V** - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 36 - O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2014.

Art. 39 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 40 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42 – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/1993.

Art. 43 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 44 – O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecendo ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45 – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 46 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observaram ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

Art. 48 – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Vassouras, 09 de Abril de 2013.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO DE METAS FISCAIS

I – Metas Anuais

Conforme estabelecido no § 1º, art.4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas anuais da Administração Pública do Município de Vassouras, em valores correntes e constantes, das receitas, despesas, resultado primário e nominal, assim como o montante da dívida pública para o triênio 2014 – 2016, estão abaixo discriminadas:

MIL R\$

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente (b)	Constante	Corrente (c)	Constante	Corrente (c)	Constante
Receita Total	R\$ 125.931,58	R\$ 118.893,11	R\$ 133.034,12	R\$ 125.931,58	R\$ 140.430,82	R\$ 133.034,12
Receitas Primárias (I)	R\$ 120.126,31	R\$ 113.412,30	R\$ 126.901,43	R\$ 120.126,31	R\$ 133.957,15	R\$ 126.901,43
Despesa Total	R\$ 125.931,58	R\$ 118.893,11	R\$ 133.034,12	R\$ 125.931,58	R\$ 140.430,82	R\$ 133.034,12
Despesas Primárias (II)	R\$ 124.509,06	R\$ 117.550,10	R\$ 131.531,37	R\$ 124.509,06	R\$ 138.844,52	R\$ 131.531,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ -4.382,76	R\$ -4.137,80	R\$ -4.626,94	R\$ -4.382,76	R\$ -4.887,37	R\$ -4.626,94
Resultado Nominal	R\$ 1000,27	R\$ -924,31	R\$ -571,64	R\$ -906,14	R\$ -767,61	R\$ -773,13
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.777,86	R\$ 6.399,06	R\$ 5.906,24	R\$ 5.590,91	R\$ 5.138,43	R\$ 4.867,78
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 6.777,86	R\$ 6.399,06	R\$ 5.906,24	R\$ 5.590,91	R\$ 5.138,43	R\$ 4.867,78

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual)	5,92	5,64	5,56
IPCA - Top 5 - Longo Prazo			

FONTE: Séries de Estatísticas Consolidadas BACEN de 05/04/2013

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2014	2015	2016
	Valor Corrente / 1,0592 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,0564 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,0556 = Valor Constante

Para os valores correntes, foi prevista uma expectativa de inflação de 5,92% para 2014, 5,64% para 2015 e 5,56% para 2016.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

I – A Receita Primária corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II - A Despesa Primária corresponde ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

III - O Resultado Primário corresponde a diferença entre a receita primária e a despesa primária, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias;

IV - O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida entre 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

V - A Dívida Pública Consolidada corresponde ao fluxo da dívida, ou seja, amortização do principal desconsiderando juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

VI - A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, restos a pagar processados, que não foram considerados nos cálculos.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados voltados ao equilíbrio fiscal.

II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 117.811,90		R\$ 100.810,01		R\$ -16.993,89	-14,42%
Receitas Primárias (I)	R\$ 114.604,46		R\$ 95.250,40		R\$ -19.354,06	-16,89%
Despesa Total	R\$ 117.811,90		R\$ 94.971,54		R\$ -22.840,36	-19,39%
Despesas Primárias (II)	R\$ 113.672,91		R\$ 93.330,04		R\$ -20.342,87	-20,01%
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ -2.068,46		R\$ 1920,36		R\$ 3.988,82	-192,84%
Resultado Nominal	R\$ 1358,74		R\$ -3.790,64		R\$ -5.149,38	-378,25%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 10.284,89		R\$ 8.926,75		R\$ -1.358,14	-13,21%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 10.284,89		R\$ -9.320,55		R\$ -19.605,44	-190,62%
FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS						

A Receita Primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, ficou abaixo da sua meta em 16,89% e a Despesa Primária apresentou-se 20,01% abaixo do previsto.

Avaliando as metas realizadas, que foram retiradas do Balanço Patrimonial e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, pode-se considerar que, as metas em relação à receita ficaram abaixo das previsões.

A análise do Resultado Primário demonstra um superávit primário do exercício de aproximadamente 2 milhões de reais.

Em relação ao Resultado Nominal que representa um comportamento da dívida pública entre a previsão e a realização no exercício, observa-se uma diminuição na ordem de 190,62%.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	R\$ 82.940,59	R\$ 117.811,90	14,26%	R\$ 118.893,11	0,92%	R\$ 125.931,58	5,92%	R\$ 133.034,12	5,64%	R\$ 140.430,82	5,56%
Receitas Primárias (I)	R\$ 82.034,99	R\$ 114.604,46	15,16%	R\$ 113.412,30	-1,04%	R\$ 120.126,31	5,92%	R\$ 126.901,43	5,64%	R\$ 133.957,15	5,56%
Despesa Total	R\$ 79.319,63	R\$ 117.811,90	19,48%	R\$ 118.893,11	0,92%	R\$ 125.931,58	5,92%	R\$ 133.034,12	5,64%	R\$ 140.430,82	5,56%
Despesas Primárias (II)	R\$ 77.515,59	R\$ 116.672,91	20,79%	R\$ 117.550,10	0,75%	R\$ 124.509,06	5,92%	R\$ 131.531,37	5,64%	R\$ 138.844,52	5,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 4.519,40	R\$ -2.068,46	-81,44%	R\$ -4.137,80	-10,04%	R\$ -4.382,76	5,92%	R\$ -4.629,94	5,64%	R\$ -4.887,37	5,56%
Resultado Nominal	R\$ -1551,10	R\$ 1358,74	-16,39%	R\$ -2.506,74	-284,49%	R\$ -1000,27	-60,10%	R\$ -871,64	-12,86%	R\$ -767,81	-11,91%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 8.926,15	R\$ 10.284,89	-12,31%	R\$ 7.778,15	-24,37%	R\$ 6.777,86	-12,86%	R\$ 5.906,24	-12,86%	R\$ 5.138,43	-13,00%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 8.926,15	R\$ 10.284,89	-12,31%	R\$ 7.778,15	-24,37%	R\$ 6.777,86	-12,86%	R\$ 5.906,24	-12,86%	R\$ 5.138,43	-13,00%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	R\$ 79.368,99	R\$ 110.621,50	14,26%	R\$ 111.941,54	1,19%	R\$ 118.893,11	6,21%	R\$ 125.931,58	5,92%	R\$ 133.034,12	5,64%
Receitas Primárias (I)	R\$ 78.502,38	R\$ 107.609,82	15,16%	R\$ 106.781,19	-0,77%	R\$ 113.412,30	6,21%	R\$ 120.126,31	5,92%	R\$ 126.901,43	5,64%
Despesa Total	R\$ 75.903,95	R\$ 110.621,50	19,48%	R\$ 111.941,54	1,19%	R\$ 118.893,11	6,21%	R\$ 125.931,58	5,92%	R\$ 133.034,12	5,64%
Despesas Primárias (II)	R\$ 74.177,80	R\$ 109.552,03	20,79%	R\$ 110.677,05	1,03%	R\$ 117.550,10	6,21%	R\$ 124.509,06	5,92%	R\$ 131.531,37	5,64%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 4.324,78	R\$ -1.942,21	-81,44%	R\$ -3.896,87	-10,59%	R\$ -4.137,80	6,21%	R\$ -4.382,76	5,92%	R\$ -4.629,94	5,64%
Resultado Nominal	R\$ -1883,35	R\$ -1051,63	-16,39%	R\$ -1.667,77	-84,14%	R\$ -924,31	#####	R\$ -808,14	-12,57%	R\$ -723,33	-10,52%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 8.541,77	R\$ 7.490,14	-12,31%	R\$ 7.323,37	-2,23%	R\$ 6.399,06	-12,62%	R\$ 5.590,91	-12,63%	R\$ 4.867,78	-12,93%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 8.541,77	R\$ 7.490,14	-12,31%	R\$ 7.323,37	-2,23%	R\$ 6.399,06	-12,62%	R\$ 5.590,91	-12,63%	R\$ 4.867,78	-12,93%

Fonte: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2010 a 2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital	R\$ 15.223,37	100%	R\$ 18.026,31	100%	R\$ 7.542,54	100%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 15.223,37		R\$ 18.026,31		R\$ 7.542,54	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital	R\$ 1,91	100%	R\$ 10,81	100%	R\$ -21.302,44	100%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 1,91		R\$ 10,81		R\$ -21.302,44	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de ativos contabilizados no período



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

	R\$ Mil		
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES	3.644,31	4.396,09	5.880,73
Receita de Contribuições	1.841,32	1.750,88	2.341,84
Pessoal Civil	1.841,32	1.750,88	2.341,84
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	1.802,99	2.645,21	3.535,34
Outras Receitas Correntes			3,55
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Receitas Previdenciárias - RPPS (Intra-Orçamentárias)	2.040,88	2.199,44	637,89
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.685,19	6.595,53	6.518,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265,31	323,29	325,7
Despesas Correntes	265,31	323,29	309,97
Despesas de Capital			15,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.597,91	1.813,58	2.497,52
Pessoal Civil	1.597,91	1.813,58	2.497,52
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS			
RESERVA DO RPPS	4.029,95	4.829,55	5.835,50
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.863,22	2.136,87	2.823,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	3.821,97	4.458,66	3.695,40
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	21.709,87	26.952,32	29.951,51
FONTE:CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2009	3.655.328,35	938.627,01	16.681.042,65
2010	4.493.998,71	1.399.587,88	19.775.453,49
2011	4.545.839,57	1.447.547,68	22.873.745,38
2012	4.756.425,36	1.487.215,67	26.142.955,07
2013	4.928.675,81	1.641.653,51	29.429.977,37
2014	5.137.867,25	1.712.144,29	32.855.700,32
2015	5.352.965,27	1.802.996,55	36.405.669,04
2016	5.567.775,11	1.900.504,69	40.072.939,46
2017	5.770.462,71	2.054.050,25	43.789.351,92
2018	6.014.361,66	2.111.976,58	47.691.737,00
2019	6.209.181,41	2.308.034,13	51.592.884,29
2020	6.426.000,56	2.445.081,41	55.573.803,43
2021	6.457.158,55	3.211.908,55	58.819.053,44
2022	6.557.042,26	3.586.016,92	61.790.078,78
2023	6.611.970,93	4.085.563,62	64.316.486,09
2024	6.480.644,08	5.074.366,20	65.722.763,97
2025	6.428.762,83	5.592.535,32	66.558.991,47
2026	6.370.270,32	6.031.193,07	66.898.068,72
2027	6.219.560,20	6.679.632,47	66.437.996,45
2028	6.106.839,82	7.018.255,54	65.526.580,73
2029	5.929.398,77	7.409.462,12	64.046.517,39
2030	5.727.328,09	7.844.715,18	61.929.130,29
2031	5.511.124,94	8.257.807,00	59.182.448,23
2032	4.781.973,85	10.192.875,32	53.771.546,76
2033	4.285.634,70	10.823.799,80	47.233.381,66
2034	3.779.288,96	11.273.903,54	39.738.767,09
2035	3.147.547,77	11.929.342,70	30.956.972,16
2036	2.476.468,07	12.457.085,84	20.976.354,39
2037	1.275.599,42	14.719.458,87	7.532.494,94
2038	692.180,82	15.367.450,63	-7.142.774,86
2039	645.384,47	15.047.662,78	-21.545.053,17
2040	584.249,17	16.135.007,06	-37.095.811,06
2041	527.878,46	16.546.351,28	-53.114.283,89
2042	467.451,91	16.939.511,31	-69.586.343,29
2043	280.120,21	17.852.375,00	-87.158.598,09
2044	69.738,88	18.097.738,12	-105.186.597,33
2045	52.558,20	18.283.012,24	-123.417.051,36
2046	42.276,41	18.462.153,17	-141.836.928,12
2047	35.019,52	18.498.615,56	-160.300.524,16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

2048	15.400,80	18.593.150,37	-178.878.273,73
2049	3.960,08	18.687.940,14	-197.562.253,79
2050	0,01	18.659.235,07	-216.221.488,86
2051	0,01	18.539.001,65	-234.760.490,51
2052	0,01	18.574.755,08	-253.335.245,58
2053	0,01	18.448.115,37	-271.783.360,95
2054	0,01	18.017.195,81	-289.800.556,77
2055	0,01	17.716.843,34	-307.517.400,11
2056	0,01	17.487.459,48	-325.004.859,59
2057	0,01	17.140.954,16	-342.145.813,75
2058	0,01	16.824.429,82	-358.970.243,57
2059	0,01	16.239.261,09	-375.209.504,66
2060	0,01	15.372.074,75	-390.581.579,40
2061	0,01	14.329.798,70	-404.911.378,10
2062	0,01	13.798.270,53	-418.709.648,64
2063	0,01	12.770.417,82	-431.480.066,46
2064	0,01	11.929.304,69	-443.409.371,15
2065	0,01	10.903.668,98	-454.313.040,12
2066	0,01	9.760.375,30	-464.073.415,42
2067	0,01	8.725.507,18	-472.798.922,60
2068	0,01	7.498.548,80	-480.297.471,40
2069	0,01	6.518.475,22	-486.815.946,62
2070	0,01	5.950.800,68	-492.766.747,29
2071	0,01	5.403.645,81	-498.170.393,10
2072	0,01	4.768.145,60	-502.938.538,70
2073	0,01	4.401.222,43	-507.339.761,13
2074	0,01	3.943.047,12	-511.282.808,25
2075	0,01	3.475.165,93	-514.757.974,17
2076	0,01	2.944.974,42	-517.702.948,59
2077	0,01	2.351.525,54	-520.054.474,13
2078	0,01	1.852.880,77	-521.907.354,90
2079	0,01	1.491.180,70	-523.398.535,60
2080	0,01	1.181.854,75	-524.580.390,35
2081	0,01	978.284,15	-525.558.674,50
2082	0,01	731.567,72	-526.290.242,22
2083	0,01	566.899,95	-526.857.142,18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

A Avaliação atuarial

*****ANÁLISE DA BASE DE DADOS***** Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário do município de VASSOURAS - RJ excelente para a realização do Cálculo Atuarial. Fora informado de todos os 1.269 Servidores Ativos, os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, a DATA DE INGRESSO NO RPPS ATUAL, a DATA DE ADMISSÃO NO ENTE PÚBLICO DESTE RPPS, a DATA DE INGRESSO NO RPPS ATUAL, a DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO ATUAL, o SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO e o TIPO DE ATIVIDADE. Dos Dependentes, fora informado a DATA DO CÔNJUGE e a DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS de até 9 filhos. ******ANÁLISE ESTATÍSTICA/DEMOGRÁFICA****** O estudo estatístico como citado anteriormente, reflete o status da população abrangida pelo plano, onde analisados por diversos "focos" podem indicar o possível desvio do plano quanto a seu déficit, sendo que nesta reavaliação foi verificado o seguinte: • Na Distribuição por Faixa Etária a massa de 52,6% dos participantes está abaixo dos 40 anos, o que significa que teremos um tempo de contribuição razoavelmente significativo. Por consequência não se eleva o valor médio de contribuição, fator primordial para os custos normal e suplementar; • Na Distribuição por Sexo a população de participantes masculinos representando 42,6%, indica que teremos um tempo menos significativo de capitalização dos recursos em vista das premissas regulamentares, onde sua idade de aposentadoria e tempo de contribuição é 05 anos a mais que a do participante do sexo feminino; • Na Distribuição por Faixa de Remuneração, 93,8% da população recebe atualmente até 03 salários mínimos, o que representa um volume financeiro muito baixo de capitalização dos recursos, porém atenuante em caso de riscos financeiros diretamente ligados aos custos do plano; • Na Distribuição por Responsabilidade Atuarial ficou indicada a representatividade das reservas com relação ao tempo de contribuição para cada participante, onde quem está mais próximo do requerimento do benefício possui um Passivo Atuarial maior para ser amortizado, o que implica diretamente no Custo Suplementar do plano; ******DÉFICIT ATUARIAL****** A Avaliação Atuarial demonstrou que as contribuições dos Servidores e do Ente Municipal, consideradas de "compromisso normal" (Custo Normal), são insuficientes para manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial ao longo dos anos, apontado uma diferença negativa entre suas RECEITAS E DESPESAS futuras. Quando isso ocorre, chamamos essa diferença negativa de DÉFICIT ATUARIAL. O Déficit Atuarial, conforme a Portaria 4.9992/99, no anexo I - das normas gerais de Atuária, Inciso X, pode ser financiado e previsto um prazo não superior a trinta e cinco anos, para integralização das reservas correspondentes. Sendo assim, estipulam-se mais uma alíquota tratada pela legislação de "compromisso especial" (Custo Suplementar ou Custo Especial), onde sua finalidade é reajustar o desequilíbrio entre uma DESPESA maior do que a RECEITAS. Citado nas páginas. 36, 37e 38 nos "Resultados Obtidos" desta Reavaliação, o Custo Especial (Suplementar) para o financiamento do Déficit Atuarial de R\$ (8.240.635,64) é de 4,28%. Havendo Compensação financeira, o Déficit é reduzido para R\$ (7.502.862,31) e o Custo cai para 3,90%. *****PLANO DE CUSTEIO***** Como já fora citado anteriormente nesta reavaliação, foi considerada também a hipótese de crescimento salarial de 1% ao ano até a idade de aposentadoria estimada do servidor, o que também implica em um aumento das contribuições e, por consequência, aumento do passivo atuarial. É viável a constituição do Plano de Benefícios com as alíquotas atuárias de 23,09% de Custo Normal, descrita nos "Resultados Obtidos" desta Avaliação na pág. 38 De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, as alíquotas Atuárias obtidas neste estudo, contidas nos "Resultados Obtidos" na pág.38, foram alteradas e chamadas de "Alíquotas de Plano de Custeio" para se enquadrarem a legislação vigente descritas logo abaixo. Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição. Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição. A legislação define também, que a alíquota de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

contribuição para o cálculo das reservas é a alíquota de Custo normal, definida em lei como "compromisso normal". A diferença negativa entre as RECEITAS e as DEPESAS, que gera o Déficit Atuarial, será amortizada por uma alíquota de Custo Especial (Suplementar), definida em lei como "compromisso especial". A lei refere-se ao Custo Normal como sendo a alíquota de contribuição e o Custo Especial (Suplementar) como uma alíquota meramente para reajuste do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme a portaria 4.992/99, no seu anexo I das normas gerais de Atuária, inciso X. X. No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições. Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a trinta e cinco anos, para a integralização das reservas correspondentes. Sendo assim, definimos que a alíquota que se refere às contribuições (Custo Normal) dos servidores ativos será de 11,00% e a alíquota de contribuição (Custo Normal) do ente pode variar entre 11,00% até o limite de 22,00%. Dessa forma, transferimos o valor da alíquota de Custo Especial (Suplementar) para o Custo Normal e acrescentamos o que falta para enquadrar a alíquota à legislação. Assim, passamos o Custo Normal de 19,19% para 22,00% e alteramos Custo Especial (Suplementar) de 3,90% para 1,09%, ficando então um Custo Mensal de Plano de Custeio de 23,09%, contidas no Plano de Custeio na pág. 40. Esse percentual apurado no "Plano de Custeio" implica sobre a folha salarial do município, daqueles que são elegíveis ao plano em 23,09% de Custo Mensal. Este Custo pode ser rateado entre servidor e prefeitura, onde a contribuição da prefeitura não poderá exceder 2/3 da contribuição do servidor. Então, a viabilidade de manutenção do plano estará assegurada desde que mantida a alíquota de custo mensal equivalente a 22,00% de Custo Normal e 1,09% de Custo Suplementar sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no Plano de Custeio da pág. 39 desta Avaliação e conforme Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/04. Esse percentual deverá incidir inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, considerando a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/99, sendo que o custo suplementar será alterado, se necessário, nos demais exercícios de acordo com planejamento exposto neste relatório, fato em que ocorrerá o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo modo. Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS 7.796 de 28/08/2000, a metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial a ser enviada ao MPAS, bem como o preenchimento do DRAA será efetuado via website.

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1.000,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
Proprietário territorial e/ou predial urbano, inscritos em dívida ativa no Município.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos	230,00			Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
TOTAL					-

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de benefício de natureza tributária, observando quando concedido o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ter recursos dotados no orçamento, fazendo parte das metas fiscais previstas para o exercício, ou ainda, mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, ou novas fontes de recursos correspondentes as despesas expandidas.

A Administração Municipal manterá rígido controle na execução orçamentária no sentido de obtenção do necessário equilíbrio financeiro.

Memória e Metodologia de Cálculo
(2014 - 2015 - 2016)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO		
		2014	2015	2016
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 107.855,09	R\$ 113.938,11	R\$ 120.273,07
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.577,46	R\$ 6.948,43	R\$ 7.334,76
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.696,18	R\$ 3.904,65	R\$ 4.121,74
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 5.805,27	R\$ 6.132,69	R\$ 6.473,67
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.482,88	R\$ 1.566,51	R\$ 1.653,61
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 88.717,24	R\$ 93.720,90	R\$ 98.931,78
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.576,05	R\$ 1.664,94	R\$ 1.757,51
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 20.948,46	R\$ 22.129,96	R\$ 23.360,38
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ 4.253,01	R\$ 4.492,88	R\$ 4.742,68
1000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 7.124,98	R\$ 7.526,83	R\$ 7.945,32
TOTAL GERAL		R\$ 125.931,58	R\$ 133.034,12	R\$ 140.430,82

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PREVISÃO		
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.222,36	R\$ 93.198,11	R\$ 98.379,92
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 42.975,25	R\$ 45.399,05	R\$ 47.923,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 198,07	R\$ 209,24	R\$ 220,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.049,05	R\$ 47.589,81	R\$ 50.235,81
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 27.152,17	R\$ 28.683,55	R\$ 30.278,35
INVESTIMENTOS	R\$ 25.625,27	R\$ 27.070,54	R\$ 28.575,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 302,45	R\$ 319,51	R\$ 337,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.224,44	R\$ 1.293,50	R\$ 1.365,42
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 9.581,84	R\$ 10.122,26	R\$ 10.685,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 975,21	R\$ 1.030,21	R\$ 1.087,49
TOTAL GERAL	R\$ 125.931,58	R\$ 133.034,12	R\$ 140.430,82



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

A previsão de valores futuros, normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados.

Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno ao qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

Face ao exposto, a projeção para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, prevê uma expectativa de inflação de 5,71% ao ano, em média.

Na previsão e na apuração dos resultados foi excluída a movimentação da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.

As receitas de capital apresentam um comportamento extremamente irregular, como os recursos ordinários do município não são suficientes para atender as prioridades e metas estabelecidas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades e efetivação do ingresso desses recursos na caixa do Tesouro Municipal, não permitindo utilizá-las na previsão.

As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando o saneamento da dívida pública e permitindo que se crie uma capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme estabelecido no § 3º, art.4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o aumento da dívida pública. Caso o Município venha a ser condenado em ações judiciais, e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art.100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias, aqueles recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Os precatórios já emitidos para pagamento terão previsão garantida, por meio de inclusão na Lei Orçamentária.

Consideram-se riscos fiscais a frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista que sejam capazes de afetar as metas de resultado.

A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas quadrimestralmente permite que eventuais desvios sejam corrigidos ao longo do ano.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município promoverá medidas de controle, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo. Podendo ainda, utilizar a Reserva de Contingência na forma da alínea b, inciso III, art.5º da Lei Complementar nº. 101 prevista no Orçamento Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					N º 0001	
Objetivo : Manter os subsídios dos agentes políticos						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Remuneração dos Vereadores	2002	A	agentes remunerados	unidade	2014	13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA						Nº 0002
Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Secretaria da Câmara	2003	A	unidade mantida	-	2014	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ENCARGOS SOCIAIS					N° 0003	
Objetivo : Garantir os Direitos Previdenciários dos Servidores Municipais						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos Sociais	2005	A	obrigações efetuadas	-	2014	-
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos Sociais	2005	A	obrigações efetuadas	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						N ° 0004
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA					N.º 0005	
Objetivo : Dar publicidade aos atos institucionais do município, divulgando as políticas públicas						
Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Assessoria de Imprensa	2009	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						N ° 0006
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: SERVIDOR PÚBLICO VALORIZADO						Nº 0007
Objetivo : Capacitar o servidor público, visando a valorização profissional						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Benefícios ao Servidor Público	2010	A	servidor beneficiado	unidade	2014	450
Treinamento de Recursos Humanos	2016	A	servidor capacitado	unidade	2014	450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: BENEFÍCIO AO TRABALHADOR					N ° 0008	
Objetivo : Contribuição para a formação do PASEP						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Contribuição para o PASEP	2019	A	PASEP recolhido	%	2014	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA				N ° 0009		
Objetivo : Estruturar e manter as ações da administração municipal						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Imóveis	1023	P	imóvel adquirido	unidade	2014	2
Manutenção de Portal na Internet						
	2004	A	portal informativo mantido	unidade	2014	1
Manutenção do Centro Administrativo						
	2011	A	centro mantido	-	2014	-
Manutenção da Administração Geral						
	2073	A	administração mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA						N ° 0010	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	
Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT							
	1085	P	projeto executado	%	2014	50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: DÍVIDA CONTRATADA					N ° 0011	
Objetivo : Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação do equilíbrio fiscal						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com a Dívida Contratada	2021	A	divida paga	-	2014	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO						Nº 0012
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-
Manutenção do Conselho Municipal de Educação						
	2063	A	unidade mantida	-	2014	-
Manutenção do Espaço do Educador						
	2064	A	unidade mantida	-	2014	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA					N° 0013	
Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas	1002	P	obra realizada	unidade	2014	3
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares						
	1003	P	obra realizada	unidade	2014	4
Qualificação Profissional						
	2017	A	profissionais qualificados	profissional	2014	100
Manutenção do Ensino Fundamental						
	2025	A	alunos atendidos	unidade	2014	3.500
Manutenção da Merenda Escolar						
	2026	A	refeições servidas	unidade	2014	610.400
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar						
	2027	A	crianças transportadas	unidade	2014	3.400
Participação e Realização de Jogos Intercolégiais						
	2030	A	jogos realizados	unidade	2014	1
Informática nas Escolas						
	2053	A	escolas informatizadas	escola	2014	5



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA					N ° 0013	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	2087	A	veículos mantidos	%	2014	100
Manutenção do Ensino Infantil	2106	A	alunos atendidos	unidade	2014	2.000
Criação e Manutenção da Fanfarra Municipal	2146	A	fanfarra criada	unidade	2014	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA					Nº 0014	
Objetivo : Promover a Educação Inclusiva						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Concessão de Auxílio Financeiro Apoio a Sociedade Pestalozzi	2034	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
Manutenção da Educação Inclusiva	2145	A	alunos atendidos	unidade	2014	500



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: DESPORTO E LAZER						Nº 0019	
Objetivo : Desenvolver o esporte e lazer no município							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Projeto de Iniciação Desportiva	1001	P	projeto iniciado	unidade	2014	1	
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas							
	1006	P	quadras construídas	unidade	2014	2	
Construção, Ampliação e Reforma de Estádios Municipais							
	1007	P	estádio reformado	unidade	2014	1	
Construção de Áreas Desportivas e de Lazer							
	1014	P	áreas construídas	unidade	2014	2	
Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer							
	1034	P	áreas revitalizadas	unidade	2014	2	
Manutenção da Unidade							
	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	
Participação e Realização de Eventos Desportivos e de Lazer							
	2031	A	eventos realizados	unidade	2014	15	
Manutenção de Áreas Desportivas, Estádios, Campos e Quadras Municipais							
	2139	A	áreas mantidas	unidade	2014	20	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						Nº 0020
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

PROGRAMA: VIAS URBANAS				N ° 0021		
Objetivo : Elevar a qualidade de vida da população do município						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	2081	A	serviços realizados	%	2014	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					N ° 0022	
Objetivo : Manter os serviços de iluminação pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	2038	A	iluminação mantida	%	2014	70



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA						N ° 0023	
Objetivo : Manter os serviços de limpeza pública							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	2037	A	limpeza mantida	%	2014	90	
Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	2077	A	coleta realizada	%	2014	90	



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO						N ° 0024	
Objetivo : Melhoria da qualidade de vida dos munícipes							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais	2078	A	redes mantidas e ampliadas	%	2014	50	
Obras Gerais de Infraestrutura							
	2079	A	serviços realizados	%	2014	70	
Urbanização de Logradouros Públicos							
	2080	A	serviços realizados	%	2014	50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA					N.º 0025	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL

Nº 0026

Objetivo : Promover e incentivar a Difusão Cultural no município

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura

Descrição da Ação :

Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Festival Café, Cachaca e Chorinho	1016	P	evento realizado	unidade	2014	1

Recuperação de Próprios Históricos Municipais	1028	P	próprios recuperados	-	2014	-
---	------	---	----------------------	---	------	---

Participação e Realização de Eventos Culturais	2032	A	eventos realizados	unidade	2014	10
--	------	---	--------------------	---------	------	----

Concessão e Auxílio Financeiro a Sociedade Musical N. S. da Conceição	2045	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
---	------	---	-------------------	---------	------	---

Conc. e Aux. Fin. A Associação Abada Capocira de Vassouras	2054	A	auxílio concedido	unidade	2013	1
--	------	---	-------------------	---------	------	---

Conc. Aux. Fin. Agraymções Follas de Santo Reis	2056	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
---	------	---	-------------------	---------	------	---

Concessão e Auxílio Financeiro a Paróquia Nossa Senhora da Conceição	2058	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
--	------	---	-------------------	---------	------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL					Nº 0026	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Conc. Aux. A Liga das Agremiações de Samba de Vassouras	2061	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
Festival Vale do Café	2082	A	evento realizado	unidade	2014	1
Aniversário da Cidade de Vassouras	2103	A	evento realizado	unidade	2014	1
Desenvolvimento de Projetos Sócio-Culturais	2114	A	projetos desenvolvidos	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: TURISMO							N ° 0027	
Objetivo : Promoção do turismo								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Construção de Pórticos Municipais	1033	P	obra realizada	unidade	2014	1		
Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	1035	P	obra realizada	unidade	2014	1		
Revitalização de Pontos Turísticos	2014	A	pontos revitalizados	unidade	2014	2		
Ponto de Informação Turística - PIT	2015	A	ponto criado	unidade	2014	1		
Construção do Mirante do Imperador	1067	P	obra realizada	unidade	2014	1		
Fomento ao Turismo	2141	A	turismo fomentado	-	2014	-		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						N ° 0028	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: EXTENSÃO RURAL							N ° 0029	
Objetivo : Atender produtores rurais								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	2042	A	auxílio concedido	unidade	2014	1		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - PMIR					Nº 0030	
Objetivo : Oferecer aos produtores agropecuários do município condições adequadas de infraestrutura rural visando o atendimento das necessidades reais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária municipal, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros.						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção dos Centros Agropecuários	2007	A	centros mantidos	unidade	2014	3
Mecanização Agrícola						
	2036	A	produtores beneficiados	%	2014	50
Apoio ao Associativismo						
	2039	A	produtores beneficiados	%	2014	30
Apoio ao Estabelecimento de Agroindústrias						
	2050	A	produtores beneficiados	%	2014	10



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE LEITE - PMAD - PL					N° 0031	
Objetivo : implementar junto aos produtores de leite do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento da pecuária de leite do município, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Profissionalização do Pecuarista	2022	A	pecuaristas capacitados	%	2014	70
Apoio e Assistência ao Pecuarista	2043	A	pecuaristas atendidos	%	2014	90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - PMAD - AG						Nº 0032
Objetivo : implementar junto aos produtores agrícolas do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal através das culturas tradicionalmente cultivadas e a introdução de novas culturas visando a diversificação, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência ao Agricultor	2023	A	agricultores atendidos	%	2014	80
Profissionalização do Agricultor						
	2024	A	agricultores capacitados	%	2014	70
Apoio a Comercialização Agrícola						
	2029	A	produtores beneficiados	%	2014	80
Apoio a Diversificação de Culturas						
	2033	A	produtores beneficiados	%	2014	80
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica						
	2035	A	produtores beneficiados	%	2014	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL						Nº 0033	
Objetivo : Manter os serviços de Controle Interno							
Unidade Responsável : Controladoria Geral							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade		2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL						Nº 0034	
Objetivo : Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo							
Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MAN. SECR. MUN. DE TURISMO DE DESENV. ECONOMICO						N ° 0035	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						N ° 0036	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade		2012	A	unidade mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL										N ° 0037	
Objetivo : Gestão de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente											
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente											
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)				
Programa Rio Alegre		1019	P	programa implementado	%	2014	40				
Implantação do Sistema de Coleta Seletiva											
		1021	P	projeto implantado	unidade	2014	1				
Construção e Operação de Aterro Sanitário											
		1027	P	aterro construído	unidade	2014	1				
Arborização Urbana											
		1083	P	programa implementado	%	2014	40				
Reflorestamento de Áreas Naturais											
		2041	A	áreas reflorestadas	-	2014	-				
Gestão Ambiental											
		2084	A	serviço mantido	-	2014	-				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						N ° 0037	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	2085	A	serviço mantido	-	2014	-	
Programa de Educação Ambiental	2144	A	programa executado	-	2014	-	
Manutenção do Horto Municipal	2147	A	serviço mantido	-	2014	-	
Manutenção da Remediação do Aterro Sanitário Controlado no Bairro Triunfo	2148	A	serviço mantido	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA						N ° 0038
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais						
Unidade Responsável : Procuradoria Geral						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-
Sentenças Judiciais						
	2086	A	sentenças cumpridas	-	2014	-



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						Nº 0039
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Transportes						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores	1036	P	veiculos adquiridos	unidade	2014	2
Manutenção da Unidade						
	2012	A	unidade mantida	-	2014	-
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores						
	2087	A	veiculos mantidos	%	2014	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						N ° 0040	
Objetivo : Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	1008	P	obra realizada	unidade	2014	3	
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde							
	1022	P	equipamento adquirido	unidade	2014	1	
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde							
	1031	P	unidade adquirida	unidade	2014	1	
Manutenção da Unidade							
	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA							N ° 0041	
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Programa de Vigilância Sanitária - PVS		2088	A	programa mantido	unidade	2014	1	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							N ° 0042	
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI	2094	A	programa mantido	unidade	2014	1		
Programa DST/AIDS	2101	A	programa mantido	unidade	2014	1		



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						N ° 0043	
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e hospitalares							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2013	A	unidade criada	unidade	2014	1	
Odontoclínica Municipal							
	2020	A	unidade criada	unidade	2014	1	
Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena							
	2046	A	serviço mantido	-	2014	-	
Programa AC EXTRA TEJO							
	2093	A	programa mantido	unidade	2014	1	
Programa Saúde Bucal - PSB							
	2095	A	programa mantido	unidade	2014	1	
Programa Centro Especializado em Odontologia - CEO							
	2096	A	programa mantido	unidade	2014	1	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					N ° 0043	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa Parto Humanizado - PPII	2097	A	programa mantido	unidade	2014	1
Contribuição ao Hospital Eurásia Teixeira Leite						
	2102	A	contribuição concedida	unidade	2014	1
Contribuição ao Hospital Univ. Sul Fluminense - HUSF						
	2108	A	contribuição concedida	unidade	2014	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA							Nº 0044	
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)		
Construção e Manutenção da Casa da Mulher	1040	P	casa construída	unidade	2014	1		
Compensação de Especificidade Regional								
	1052	P	programa mantido	unidade	2014	1		
Co-financiamento da Atenção Básica								
	1053	P	programa mantido	unidade	2014	1		
Qualificação da Gestão Municipal								
	1054	P	programa mantido	unidade	2014	1		
Programa de Atenção Básica - PAB								
	2089	P	programa mantido	unidade	2014	1		
Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								
	2090	A	programa mantido	unidade	2014	1		
Programa Saúde da Família - PSF								
	2091	A	programa mantido	unidade	2014	1		
Programa Farmácia Básica - PFB								
	2092	A	programa mantido	unidade	2014	1		



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA					Nº 0044	
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa de Medicamentos	2098	A	programa mantido	unidade	2014	1
Implantação e Manutenção da farmácia de Produção de Medicamentos	2113	A	farmácia mantida	unidade	2014	1
Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ	2136	A	programa mantido	unidade	2014	1



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						N° 0045	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Construção da Capela Mortuária	1004	P	capela construída	unidade	2014	1	
Construção e Revitalização de Centros Sociais Comunitários							
	1017	P	centros construídos e revitalizados	unidade	2014	1	
Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais							
	2008	A	conselhos mantidos	unidade	2014	11	
Manutenção da Unidade							
	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	
Manutenção dos Cemitérios Municipais							
	2105	A	cemitérios mantidos	unidade	2014	10	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADÔ DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO						N ° 0046	
Objetivo : Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Apoio e Assistência ao Idoso	2047	A	assistência mantida	-	2014	-	
Centro de Convivência para Idosos							
	2107	A	idosos atendidos	idosos	2014	100	
Construção e Manutenção da Unidade Asilar							
	1042	P	unidade construída	unidade	2014	1	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					Nº 0047	
Objetivo : Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saúde e trabalho						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio a Assistência ao Portador de Deficiência	2048	A	assistência mantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						N ° 0048
Objetivo : Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante da pobreza, discriminação, abandono e exclusão						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Conselho Tutelar	2069	A	conselho mantido	unidade	2014	1
Programa PETI						
	2070	A	rituais mantidos	unidade	2014	6
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS						
	2075	A	equipamento mantido	unidade	2014	1
Programa PROJovem						
	2100	A	coletivos mantidos	unidade	2014	8
Concessão de Auxílio Financeiro a Associação Regina Saraiya						
	2112	A	auxílio concedido	unidade	2014	1
Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente	2049	A	crianças e adolescentes atendidos	%	2014	70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE				N ° 0049		
Objetivo : Auxiliar famílias carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-
Construção e Reforma de Casas Populares						
	1009	P	casas construídas	unidade	2014	100
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio a Assistência a Pessoa Carente	2051	A	assistência mantida	-	2014	-
Apoio a Assistência ao Dependente Químico						
	2067	A	assistência mantida	-	2014	-
Manutenção da Casa Lar						
	2068	A	equipamento mantido	unidade	2014	1
Programa Bolsa Família						
	2072	A	programa mantido	unidade	2014	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE						N ° 0049
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	2083	A	equipamento executado	unidade	2014	3



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						Nº 0050	
Objetivo : Garantir a manutenção do Fundo de Previdência para administrar recursos previdenciários							
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção do Fundo de Previdência	2060	A	unidade mantida	-	2014	-	
Aquisição de Imóveis	1023	P	imóvel adquirido	unidade	2014	1	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: GARANTIA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					N ° 0051	
Objetivo : Promover e Garantir a manutenção das aposentadorias, reformas e outros benefícios a servidores municipais e seus dependentes						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com Aposentadorias e Pensões	2062	A	obrigações efetuadas	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: ENCARGOS COM INATIVOS					N° 0052	
Objetivo : Garantir a Aposentadoria de Servidores Municipais						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com Inativos e Pensionistas	2018	A	pessoa assegurada	unidade	2014	46
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos com Inativos e Pensionistas	2018	A	pessoa assegurada	unidade	2014	46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO						N ° 0053	
Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes							
Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: SANEAMENTO VASSOURAS						N ° 0054	
Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes							
Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	1012	P	redes construídas	%	2014	50	
Saneamento Ambiental							
	2065	A	redes mantidas e ampliadas	%	2014	50	
Manutenção e Conservação do Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos							
	2140	A	redes mantidas e conservadas	%	2014	50	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	1012	P	redes construídas	%	2014	50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA:						N ° 0055	
Objetivo : Manter os serviços técnicos e de desenvolvimento desempenhados pelo setor							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Manutenção e desenvolvimento do Espaço do empreendedor	2142	A	atendimento ao empreendedor e empresário	%	2014	20	
Qualificação e desenvolvimento do empreendedor	2143	A	empreendedor e empresário qualificado	eventos e parcerias promovidos	2014	5	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: MAN. SEC. MUN. DE PLAN., SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA						N ° 0056	
Objetivo : Manter os serviços de planejamento, segurança e ordem pública							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento, Segurança e Ordem Pública							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Programa Cidade Digital	1084	P	projeto executado	%	2014	100	
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	-	2014	-	
Manutenção da Guarda Municipal	2127	A	guarda criada e mantida	-	2014	-	
Manutenção da Guarda Ambiental	2124	A	guarda criada e mantida	-	2014	-	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: RESERVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						Nº 0799
Objetivo : Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter aposentadorias						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reserva do Fundo de Previdência	2799	-	reserva garantida	-	2014	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						Nº 9999
Objetivo : Atender a Passivos Contingentes, Riscos Fiscais Imprevistos e Abertura de Créditos Adicionais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reserva de Contingência	2999	-	reserva garantida	-	2014	-